



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.1266, de 30 de agosto de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 7º, I da Lei Municipal nº.588, de 13 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0013.2.016	38	3.3.90.39.61.00	00	160.000,00
Total				160.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0003.2.006	13	4.4.90.51.01.00	00	1.000,00
02.01.04.122.0003.2.191	229	3.3.90.30.51.00	00	7.000,00
02.01.06.182.0193.2.191	17	3.3.90.39.61.00	00	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0013.2.016	257	3.3.90.32.01.00	00	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.05.04.122.0032.2.052	46	3.3.90.39.61.00	00	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.06.12.122.0039.2.055	75	3.3.90.30.51.00	00	30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, TURISMO, EVENTOS,
ESPORTE E LAZER.**

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.11.23.695.0029.2.038	203	3.3.90.30.51.00	00	6.000,00
02.11.27.812.0044.2.072	147	3.3.90.36.61.00	00	4.000,00

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.15.04.124.0038.2.053	237	3.1.90.04.00.00	00	5.000,00
02.15.04.124.0038.2.053	239	3.1.90.16.01.00	00	5.000,00
02.15.04.124.0038.2.053	240	3.3.90.39.61.00	00	5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.12.030.08.122.0055.2.098	2	3.3.90.36.61.00	00001006	2.000,00
02.12.030.08.122.0055.2.098	4	4.4.90.52.01.00	00001006	3.000,00
02.12.030.08.243.0056.2.102	6	3.3.90.30.51.00	00001006	1.000,00
02.12.030.08.243.0056.2.102	8	3.3.90.32.00.00	00001006	2.000,00
02.12.030.08.243.0056.2.102	10	3.3.90.39.61.00	00001006	2.000,00

Total

160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 30 de agosto de 2012.


RAUL MACHADO
Prefeito